

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 856/2006 de 3 de Outubro de 2006

1 - Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 5 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de **auxiliar de apoio e vigilância** da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro e alterações subsequentes.

2 - A referida vaga está descongelada pela Resolução 58/2006, de 25 de Maio, do Conselho do Governo Regional.

3 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência, sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - Ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação:

Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho; Resolução 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº 7/96, de 18 de Abril.

6- O presente concurso visa o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

7- O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro, que consiste em controlar as entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, informar e acompanhar os utentes em todas as áreas, desempenhar a função de mensageiro e atender o público, receber e expedir correspondência, zelar pelos bens e haveres, procedendo, quando necessário ao seu armazenamento, conservação e distribuição, proceder à limpeza de utensílios, instalações e seus acessos.

8 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos Concelhos de Ponta Delgada e de Lagoa, sendo o vencimento o correspondente à categoria de auxiliar de apoio e vigilância previsto nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo; (exigida como habilitação mínima escolaridade obrigatória)
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação;

10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11- Formalização das candidaturas:

11.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado mediante requerimento, conforme a seguir se indica, dirigidas ao presidente do júri do concurso e entregues na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara n.º 26/28 – 9500-058 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção:

“ Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso para um lugar
de Auxiliar Apoio e Vigilância do Quadro do Pessoal
do Centro de Saúde de Ponta Delgada

(Nome), nascido em / /, filho de e de, natural de, de nacionalidade, portador(a) do Bilhete de Identidade n.º, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de em ... / ... / e válido até / /, contribuinte fiscal n.º, (situação militar), residente na (código postal), com o telefone n.º e telemóvel n.º; _____

Tendo como habilitações literárias, concluído em / / ...; _____

Tendo como habilitações profissionais(discriminar sucintamente as habilitações profissionais se for caso disso), bem como (outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados). _____

Vem pelo presente requerer a V. Ex.^a. se digne admiti-lo (a) ao concurso externo de ingresso, para o preenchimento de um lugar de Auxiliar Apoio e Vigilância, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º..., de... de.....de 2006, para efeito anexando ao seu requerimento (número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento) e curriculum vitae devidamente datado e numerado (se for o caso). _____

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, exigidos pelas alíneas a), b), d) e f) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. _____

Pede deferimento

(Data e assinatura) ”

11.2 - Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, ou profissionais e curriculum vitae actualizado, datado e assinado.

11.3 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c). As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.4 - O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações.

12 - Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho e a Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril, os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista;
- c) Avaliação Curricular.

12.1 - A prova de conhecimentos constará de:

1. Prova escrita, com duração máxima de uma hora, visando avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, e sobre temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, constando de duas partes:

2. Temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional; a legislação a consultar a que se refere este item é a seguinte:

- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelos Decreto Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; e revogado no n.º 2 do seu artigo 76.º e no n.º 2 do seu artigo 78.º pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e no seu art. 50º pelo Decreto-lei nº 503/99, de 20 de Novembro.
- Deontologia Profissional – Carta Deontológica do Serviço Público publicada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

3. Composição sobre um tema respeitante à vivência do cidadão comum, em que se evidencie:

- a) Utilização adequada dos sinais de pontuação;
- b) Utilização correcta de maiúsculas;
- c) Correção ortográfica do vocabulário utilizado;

4. Prova escrita, com duração máxima de 30 minutos, sobre números e numeração, nomeadamente:

- a) Representar números até ao milhão;
- b) Calcular somas, diferenças e produtos com números decimais;
- c) Calcular o quociente de números inteiros e decimais, com divisões de dois ou mais algarismos.

12.2 - A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório.

12.3 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido Crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação e aperfeiçoamento profissional.

12.5 - A cada prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo a classificação final arredondada às centésimas.

12.6 - A classificação final de todas as provas, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + E}{3}$$

3

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Saúde de Ponta Delgada. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

15 - De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Rosa Maria Pacheco Carreiro, Chefe de Repartição do Centro de Saúde de Ponta Delgada

Vogais

efectivos: Maria Margarida Cabral do Rego, técnica superior de 2.ª classe do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Gabriela Leal Sousa, Chefe de Secção do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Maria da Conceição Cabral Arruda Branco, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Ponta Delgada;

Vera Mónica Melo Costa Reis Índio, assistente administrativa do Centro Saúde de Ponta Delgada.

5 de Setembro de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração do Centro Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

